

[REDACTED]

---

**De:** society@sephardicgenealogy.com  
**Enviado:** 10 de novembro de 2023 11:21  
**Para:** Comissão 1ª - CACDLG XV  
**Assunto:** Projeto de Lei 909/XV/2

**Categorias:** [REDACTED]

Exmos. Srs. Membros da Comissão

### **Projeto de Lei 909/XV/2**

Dirigimo-nos a Vossas Excelências em nome da Sociedade Genealógica Sefardita em relação ao Projeto de Lei 909/XV/2.

A Sociedade Genealógica Sefardita é composta por membros da comunidade sefardita, pessoas de ascendência sefardita e acadêmicos. Pesquisamos a genealogia e história sefarditas, com foco na diáspora sefardita portuguesa/ocidental. Cumprimos padrões genealógicos e, em parceria com nossos colaboradores (incluindo acadêmicos portugueses), estamos na vanguarda da utilização de tecnologia, incluindo inteligência artificial e genética, para pesquisar nossa história e genealogia.

A decisão de Portugal de oferecer cidadania às pessoas de ascendência sefardita comprovada, vítimas da Inquisição portuguesa e discriminação, foi uma iniciativa corajosa que demonstrou um compromisso sólido em corrigir uma injustiça histórica, ampliar os direitos humanos e oferecer justiça reparadora.

Gostaríamos de expressar nossa preocupação em relação ao Decreto-Lei n.º 26/2022, de 18 de março, que, apesar de parecer tratar todos de forma igual, na realidade exclui aqueles de ascendência judaica. Indivíduos cujas famílias tiveram todas as suas propriedades confiscadas pela Inquisição nos séculos XVII ou XVIII são obrigados, assim como famílias de emigrantes recentes, a comprovar propriedades herdadas ou um negócio em Portugal. Isso se torna uma impossibilidade, a menos que as famílias busquem a restituição histórica de propriedades confiscadas, o que poderia criar ressentimento. Pedimos a revogação deste Decreto-Lei discriminatório.

Esperamos e acreditamos que aqueles que já receberam a cidadania portuguesa até o momento e aqueles que a receberão no futuro por meio deste programa contribuirão positivamente para o futuro de Portugal.

É nossa sincera esperança que as pessoas cujas candidaturas estão atualmente em andamento, e que seguirem todas as etapas dos procedimentos estabelecidos pela legislação inicial, mas ainda não foram aprovadas, também vejam suas candidaturas concluídas de maneira justa.

Sem precedentes históricos para se basear, Portugal foi inicialmente obrigado a encontrar uma maneira de processar pedidos de cidadania. Decidiu-se dividir o processo em duas partes: (a) confirmação da ascendência sefardita pelas duas principais comunidades judaicas em Portugal e (b) concessão de cidadania pelo Ministério da Justiça. Ao que parece, não houve exigência de aderir a padrões genealógicos aceitos, e não houve supervisão governamental do processo de confirmação. Isso deixou o processo suscetível a erros e abusos.

Na década desde a promulgação do Decreto-Lei original, houve avanços radicais na ciência de dados e um aumento na quantidade de dados históricos disponíveis. Além disso, o campo da genealogia foi transformado por vários fatores, incluindo aprendizado de máquina, digitalização, sistemas de informação geográfica (GIS), a disseminação de documentação histórica na internet e, mais recentemente, inteligência artificial. Isso significa que Portugal agora está muito melhor equipado para atender aos objetivos originais da legislação do que quando a lei entrou em vigor.

Encerrar a oferta de cidadania para pessoas de ascendência sefardita será entendido como um abandono do objetivo de reconciliação, o que é especialmente doloroso no momento atual. Em vez disso, propomos que o

programa seja revisado e atualizado para refletir os avanços tecnológicos, bem como as preocupações portuguesas sobre migração. Do lado sefardita, vemos valor em uma conexão contínua da diáspora sefardita (a mais antiga diáspora de Portugal) com o país.

A Sociedade de Genealogia Sefardita propõe, portanto, a introdução de novas regras mais precisas para a obtenção da cidadania portuguesa por meio da ascendência sefardita. Isso resultaria em uma redução significativa no número de indivíduos que se qualificariam e receberiam a cidadania portuguesa. Os documentos resultantes formariam um arquivo único e um memorial para a primeira diáspora de Portugal.

Solicitamos que rejeitem o Projeto de Lei 909/XV/2 e revoguem o Decreto-Lei n.º 26/2022. Em vez disso, pedimos que o Ministério da Justiça exija que: (a) as candidaturas estejam em conformidade com padrões equivalentes ao nosso Código de Conduta (<https://www.sephardic.world/code-of-conduct>); e (b) os candidatos tenham uma conexão razoável com sua herança sefardita, por exemplo, que tenham ascendência sefardita comprovada e pelo menos um avô nascido em uma congregação sefardita, historicamente sefardita, ou tenham ascendência sefardita e uma conexão significativa com a cultura sefardita (conforme definido pelo Ministério da Justiça).

Portugal encerrar unilateralmente essa relação minaria o propósito da iniciativa e enviaria a mensagem errada a um mundo atento. Estamos à disposição para responder a quaisquer perguntas que o comitê possa ter ou fornecer as informações que possam necessitar.

Atenciosamente,

David Mendoza e Ton Tielen  
Sociedade Genealógica Sefardita

We write to you on behalf of the Sephardic Genealogical Society with respect to Projeto de Lei 909/XV/2.

The Sephardic Genealogical Society comprises members of the Sephardic community, people of Sephardic ancestry, and academics. We research Sephardic genealogy and history, with a focus on the Portuguese/Western Sephardic diaspora. We comply with genealogical standards and, with our partners (including Portuguese academics), are at the cutting edge of using technology, including AI and genetics, to research our history and genealogy.

Portugal's decision to offer citizenship to people of proven Sephardic ancestry who were victims of Portuguese Inquisition and discrimination was a bold initiative and showed a strong commitment to righting a historic wrong, extending human rights, and offering reparatory justice.

On the surface, Decreto-Lei n.º 26/2022, de 18 de março treats everyone the same but in actuality, those of Jewish ancestry are excluded. Someone whose family had all their property confiscated by the Inquisition in the 17<sup>th</sup> or 18<sup>th</sup> Centuries is required, like a family of a recent emigrant, to show inherited property or a business in Portugal. This is an impossibility unless families seek historic restitution for confiscated property, which would create ill-will. We ask that this discriminatory Decree-Law be repealed.

We hope and believe that those who have so far received Portuguese citizenship and those who will do so under this programme in the future will make a positive contribution to Portugal's future.

It is our sincere hope that people whose applications are currently in the pipeline, who have followed all the stages of the procedures laid down by the initial legislation but have not yet been approved, will also see their applications brought to a fair conclusion.

With no historic precedents on which to draw, Portugal was initially obliged to find some way of processing claims for citizenship. It was decided to split the process into two parts, (a) confirmation of Sephardic ancestry by the two leading Jewish communities in Portugal, and (b) granting of citizenship by the Ministry of Justice. It would appear that there was no requirement to adhere to accepted genealogical standards. Nor was there government oversight of the confirmation process. This left the process open to error and abuse.

In the decade since the original Decree-Law was passed, there have been radical advances in data science and an increase in the quantity of historic data available. Furthermore, the field of genealogy has been transformed by multiple factors including machine learning, digitisation, geographic information systems (GIS), the spread of historic documentation on the internet and, most recently, artificial intelligence. This means that Portugal is now far better equipped to meet the original objectives of the legislation than it was when the law originally came into effect.

Ending the offer of citizenship to people of Sephardic ancestry will be understood as an abandonment of the goal of reconciliation, which is especially painful at the current time. Instead, we propose that it should be revised and updated to reflect the advances in technology, as well as Portuguese concerns about migration. From the Sephardic side, we see value in an ongoing connection of the Sephardic diaspora (Portugal's oldest diaspora) with Portugal.

The Sephardic Genealogy Society therefore proposes that new, more precise rules for Portuguese citizenship via Sephardic ancestry be introduced. This would see a significant reduction in the number of individuals qualifying and receiving Portuguese citizenship. The documents would form a unique archive and memorial to Portugal's first diaspora.

We ask that you reject Projeto de Lei 909/XV/2 and repeal Decreto-Lei n.º 26/2022. Instead we request that the Ministry of Justice require that: (a) applications must be compliant with standards equivalent to our Code of Conduct (<https://www.sephardic.world/code-of-conduct>); and (b) applicants must have a reasonable connection with their Sephardic heritage, for example they have proven Sephardic ancestry and at least a grandparent born into a Sephardic congregation, or historically Sephardic congregation, or Sephardic ancestry and a meaningful connection with Sephardic culture (as defined by the Ministry of Justice).

Portugal unilaterally ending the relationship will undermine the purpose of the initiative and would send the wrong message to a watching world. We are happy to answer any questions the committee may have, or to supply any information they may require.



**David Mendoza & Ton Tielen**

Sephardic Genealogical Society

Email [society@sephardicgenealogy.com](mailto:society@sephardicgenealogy.com)

Web [www.sephardic.world](http://www.sephardic.world)

Patreon [www.patreon.com/sephardi](http://www.patreon.com/sephardi)